

Of. Nº. 2276/2023 - C.E.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a V. Ex.^a, em anexo, cópia da Indicação nº. 26.984/2023, aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Hassan, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador do Estado da Bahia

SALVADOR-BA

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 22/11/2023 16:23

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2023E8A904>



INDICAÇÃO Nº 26.984/2023

Indica que sejam envidados esforços junto à ViaBahia Concessionária de Rodovia S.A para a instalação de sinaleira no entroncamento de Jaguaquara (BR-116), com sistema de acionamento por pedestre ou por aproximação.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, vem, por meio desta, realizar a **indicação de que sejam envidados esforços junto à ViaBahia Concessionária de Rodovia S.A para a instalação de sinaleira no entroncamento de Jaguaquara (BR-116), com sistema de acionamento por pedestre ou por aproximação, ao Governador do Estado da Bahia, o Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, e ao Secretário de Infraestrutura, o Excelentíssimo Senhor Sérgio Luís Lacerda Brito.**

JUSTIFICATIVA

Com a revolução industrial foi desencadeado um crescimento populacional nas metrópoles brasileiras, dificultando um bom planejamento de urbanização. Nessa linha, ficou evidente a necessidade de adaptação das vias de transporte urbano e rodoviário de modo a atenderem, com segurança, os impactos produzidos pelo crescimento dos números de automóveis.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2015, mais de 43 mil pessoas perderam suas vidas em acidentes de trânsito, nas ruas e estradas. Assim, considerando o crescimento populacional e a ampliação de cidadãos aptos a obter sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), é perceptível a necessidade de investimentos contínuos em segurança no trânsito, de modo a reduzir o risco de lesões e mortes.

Nesse contexto, o entroncamento de Jaguaquara (BR-116) se apresenta como área sensível, demandando atenção premente e especial, a fim de que a segurança da população, bem jurídico maior, seja protegido.

Com isso, a instalação da sinaleira vindicada é uma alternativa para minimizar o problema de segurança viária na região, pois combina a eficiência dos semáforos tradicionais com o sistema de acionamento, direcionando, de modo inteligente, o tráfego de automóveis e pedestres. Vale salientar que por meio da IND/26819/2023, apresentada por este parlamentar e aprovada na Assembleia Legislativa da Bahia, com parecer publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo nº 23.703, já foi solicitada a instalação de passarelas no Entroncamento de Jaguaquara, reforçando a preocupação desta Casa com a adoção de ações para prevenir acidentes e proteger a vida na região.

É importante salientar, ainda, a positiva repercussão social e econômica que virá do atendimento do pleito, visto que tal medida, ao proteger a vida e a saúde, viabilizará o exercício do direito de ir e vir de modo adequado, o que, de modo direto ou indireto, além de beneficiar o povo, também repercute em todo o aparato estatal.

Posto isso, indico ao Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, e ao Secretário de Infraestrutura, o Excelentíssimo Senhor Sérgio Luís Lacerda Brito, que sejam envidados esforços junto à ViaBahia Concessionária de Rodovia S.A para a instalação de sinaleira no entroncamento de Jaguaquara (BR-116), com sistema de acionamento por pedestre ou por aproximação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2023.

Hassan
Deputado Estadual

Quadro de Assinaturas

Assinado por HASSAN ANDRADE IOSSEF em 26/10/2023 09:50

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2023C7B182>

